

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 697, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Euzébio dos Reis Costa, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada entre a Rua J. J. Seabra e a Avenida Brasil.

Art. 2º Fica denominada Rua Raimundo Duarte, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada na primeira entrada à Avenida Euzébio dos Reis Costa.

Art. 3º Fica denominada Rua Alice Silva do Amor Divino, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada na segunda entrada à Avenida Euzébio dos Reis Costa.

Art. 4º Fica denominada Rua Pedro Ferreira dos Santos, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada na terceira entrada à Avenida Euzébio dos Reis Costa.

Art. 5º Fica denominada Rua Antônio Marcelino Teixeira, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada na quarta entrada à Avenida Euzébio dos Reis Costa.

Art. 6º Fica denominada Rua Padre Luís Jungbauer, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada entre a Rua Antônio Marcelino Teixeira e a Avenida Euzébio dos Reis Costa.

Art. 7º Fica denominada Rua Fortunato da Conceição, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada na quinta entrada à Avenida Euzébio dos Reis Costa.

Art. 8º Fica denominada Rua Pedro Barros, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste município, localizada entre a Avenida Brasil e a Avenida Euzébio dos Reis Costa.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 9º O detalhamento técnico da localização e delimitação das vias públicas consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar placas indicativas nas duas extremidades de cada via constante nesta Lei, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de fevereiro de 2022.

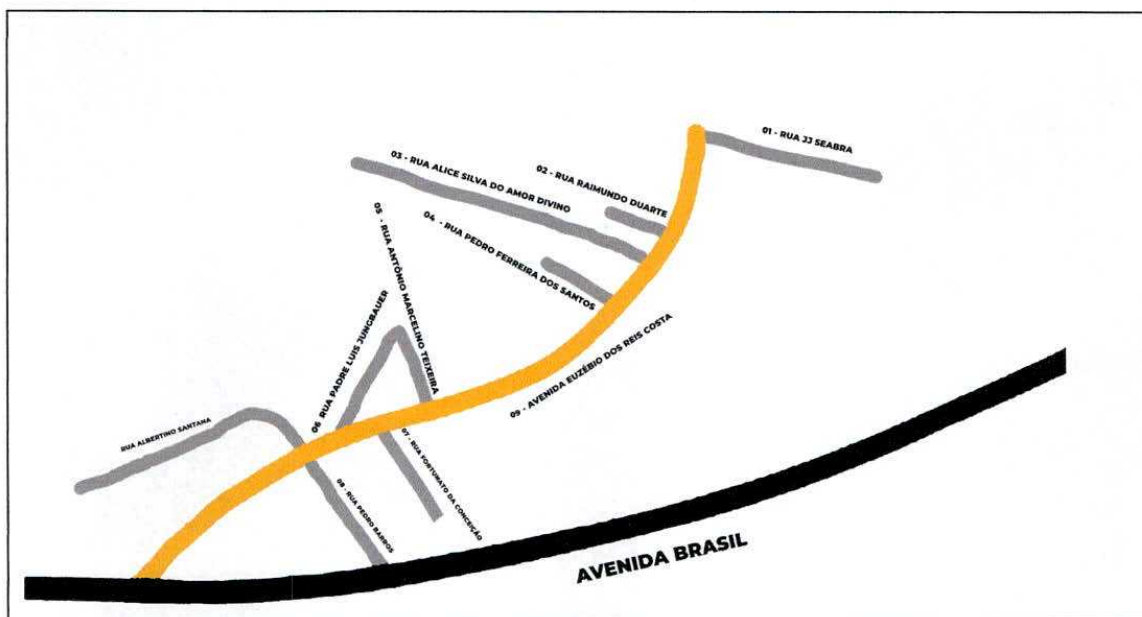

JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



MAPA DESCRITIVO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

01. Rua J. J. Seabra / C.G inicial: 12°18'39"5 38 38'41"W / C.G final: 12°18'38"S 38 38'47"W
02. Rua Raimundo Duarte / C.G inicial: 12°18'43"S 38 38'47"W / C.G final: 12°18'43"S 38°38'49"W
03. Rua Alice Silva do Amor Divino / C.G inicial: 12°18'45"S 38°38'48"W / C.G final: 12°18'43"S 38 38'53"W
04. Rua Pedro Ferreira dos Santos / C.G inicial: 12°18'47"S 38°38'49"W / C.G final: 12°18'45 S 38 38'50"W
05. Rua Antônio Marcelino Teixeira / C.G inicial: 12°18'48"S 38 38'53"W / C.G final: 12°18'47"S 38 38'54"W
06. Rua Padre Luis Jungbauer / C.G inicial: 12°18'49"S 38 38'56"W / C.G final: 12°18'47"S 38°38'52"W
07. Rua Fortunato da Conceição / C.G inicial: 12°18'49"S 38°38'54"W / C.G final: 12°18'50"S 38 38'54"W
08. Rua Pedro Barros / C.G inicial: 12°18'51"S 38 38'55"W / C.G final: 12°18'49"S 38°38'56"W
09. Avenida Euzébio dos Reis Costa / C.G inicial: 12°18'37"S 38 38'47"W / C.G final: 12°18'50"S 38°38'59"W

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br